



Comité Económico e Social Europeu



THE AFRICA-EU PARTNERSHIP
LE PARTENARIAT AFRIQUE-UE

REDE DOS ATORES ECONÓMICOS E SOCIAIS UE-ÁFRICA

3 e 4 de julho de 2019, Bruxelas – Bélgica

DECLARAÇÃO FINAL

Os representantes dos atores económicos e sociais da UE e de África

1. Quanto ao papel da sociedade civil nas relações UE-África

- 1.1 salientam que a parceria estratégica UE-África e os seus quatro domínios estratégicos (oportunidades económicas para os jovens, paz e segurança, mobilidade e migração, cooperação em matéria de governação), adotados na 5.^a Cimeira União Africana-União Europeia, de 29 e 30 de novembro de 2017, em Abidjã, na Costa do Marfim, são essenciais para a sociedade civil, nomeadamente para os atores económicos e sociais;
- 1.2 consideram essencial o contributo regular e estruturado da sociedade civil, incluindo os atores económicos e sociais, para cada um destes quatro domínios estratégicos e realçam a importância da sua participação nas plataformas, a fim de apresentarem recomendações às instâncias políticas com o objetivo de assegurar a boa governação e a participação dos cidadãos;
- 1.3 apelam para programas de reforço das capacidades, que permitam e apoiem uma participação eficiente de organizações de empregadores e trabalhadores reconhecidas, bem como de outros intervenientes da sociedade civil, nas negociações UE-África;
- 1.4 consideram que as negociações sobre um Acordo de Parceria ACP-UE renovado constituem uma oportunidade para reconhecer o contributo dos atores económicos e sociais e, de modo mais geral, das organizações da sociedade civil e para incluir os atores económicos e sociais na parceria, reforçando o seu mandato no futuro quadro e, simultaneamente, aprofundando os seus pilares regionais, incluindo a África;
- 1.5 reiteram a importância dos intervenientes não estatais de todas as partes que participam desde o início na negociação, na aplicação e no acompanhamento de qualquer acordo entre os países ACP e a UE;

1.6 consideram importante que qualquer reconhecimento do Acordo de Parceria ACP-UE tenha verdadeiramente em conta os pormenores dos acordos multilaterais e procure preservar a margem de intervenção política de África;

2. **Quanto aos mecanismos de investimento UE-África**

2.1 consideram que todos os investimentos têm impacto nas comunidades e regiões de África, devendo ser concebidos para atenuar as repercussões negativas a nível social, ambiental e económico, com vista a lograr uma parceria estratégica e equitativa entre a UE e África, bem como a criação de emprego, o aumento do nível de vida e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas;

2.2 salientam que os países africanos também devem fornecer garantias aos investidores e às PME, a fim de apoiar as suas iniciativas;

2.3 destacam a necessidade de associar os parceiros económicos e sociais, através de consultas regulares, à preparação, ao acompanhamento e à avaliação das iniciativas de investimento em África, em qualquer plano que utilize fundos públicos, a fim de reduzir os riscos do investimento;

2.4 reiteram o seu grande interesse na Aliança África-Europa para Investimentos e Empregos Sustentáveis, apresentada em 12 de dezembro de 2018 pelo presidente da Comissão Europeia no seu discurso sobre o estado da União, que visa mobilizar 44 mil milhões de euros em investimento privado;

2.5 mantêm o seu apelo para a execução do Plano de Investimento Externo (PIE), adotado em setembro de 2017 e acordado na Cimeira UE-África de Abidjã, em novembro de 2017, que facilitará a mobilização de investimentos privados em África;

2.6 salientam, uma vez mais, que o PIE deve assegurar a responsabilização dos beneficiários através da participação democrática, em benefício das comunidades, e insistem na necessidade de promover os princípios e as normas para o desenvolvimento de projetos em condições de igualdade em toda a África, a fim de fomentar a industrialização e, ao mesmo tempo, atrair o investimento;

2.7 entendem, ainda, que a execução do PIE combaterá algumas das causas profundas da migração e da fuga de capitais, encorajando projetos de investimento nos países parceiros e respondendo parcialmente à questão dos jovens africanos sem perspetivas de futuro;

2.8 salientam, em primeiro lugar, que os fundos fiduciários da UE foram inicialmente criados em 2013 para o apoio humanitário aos países da região do Sael e do lago Chade, e, em segundo lugar, a decisão da Cimeira de Valeta de 2015, que permitiu aos principais chefes de Estado e de governo europeus e africanos utilizarem o Fundo Fiduciário de Emergência da UE para África como resposta temporária de emergência à migração;

2.9 expressam, no entanto, reservas quanto à externalização da política de migração da UE para os parceiros africanos e realçam que, a seu ver, a migração é um fenómeno humano que sempre foi

um fator de progresso económico, social e cultural, especialmente para os países de acolhimento, mas também para os países de origem;

- 2.10 observa que o Fundo Fiduciário de Emergência da UE para África está a tornar-se um instrumento mobilizado regularmente nos países africanos de origem, de trânsito e de destino;
- 2.11 reconhecem e observam com interesse o contributo do Fundo Fiduciário de Emergência da UE para África para melhorar a empregabilidade, em especial através da formação profissional, do reforço das capacidades e do reforço das micro, pequenas e médias empresas (MPME), bem como das cooperativas;
- 2.12 defendem uma melhor gestão e um acesso facilitado ao Fundo Fiduciário de Emergência da UE, em benefício dos atores económicos e sociais locais de África, especialmente através de formação e reforço das capacidades à medida das necessidades dos atores económicos e sociais;
- 2.13 reconhecem as iniciativas e o papel desempenhado pelos atores económicos e sociais de África e da UE nas atividades de angariação de fundos e de desenvolvimento e consideram que o reforço de capacidades e a gestão de projeto devem, antes de mais, apoiar os intervenientes africanos nestas atividades;
- 2.14 insta a UE a assumir o compromisso de contribuir com 0,7% do PIB para a ajuda ao desenvolvimento, a fim de apoiar a execução do Plano de Ação de Adis Abeba de 2015 para o financiamento do desenvolvimento;
- 2.15 exortam as delegações da UE nos países africanos a identificarem os atores económicos e sociais que devem participar no diálogo político, a fim de criar um clima de investimento inclusivo e transparente, bem como os que são suscetíveis de beneficiar do PIE, tendo em conta o seu papel fundamental na produção de impacto socioeconómico a diversos níveis, em especial nas comunidades locais;
- 2.16 solicitam às delegações da UE e às instituições financeiras públicas da UE e dos Estados-Membros presentes nos países africanos que ponham à disposição das PME, em particular, mecanismos de informação sobre garantias e fundos de investimento da UE para potenciais investidores;
- 2.17 exortam as delegações da UE e os Estados-Membros a prestarem assistência técnica aos atores económicos e sociais, incluindo cooperativas e ONG, suscetíveis de beneficiar de qualquer apoio da UE ao investimento, em especial no que se refere a pequenos projetos, e chamam a atenção para o valor dos projetos de microcrédito nesses países;

3. Quanto à importância das infraestruturas enquanto fator de progresso

- 3.1 reconhecem a diversidade dos países africanos em termos geográficos, económicos e culturais e a sua necessidade de infraestruturas nos domínios da saúde, da educação, da agricultura, da energia, da água e do saneamento, dos transportes e da infraestrutura digital;
- 3.2 destacam o contributo fundamental das mulheres, dos jovens e dos agricultores para a inovação, inclusivamente nos setores que asseguram a segurança alimentar das comunidades, e apelam para a igualdade de acesso aos mecanismos de decisão e de financiamento;
- 3.3 reconhecem as iniciativas e o papel dos atores económicos e sociais de África e da UE na mobilização de fundos e no desenvolvimento de infraestruturas e consideram que a criação de capacidades e a gestão de projetos devem apoiar, antes de mais, os intervenientes africanos empenhados ao nível das comunidades;
- 3.4 realçam a necessidade para o continente de interligar as estruturas nos domínios dos transportes, da energia e das tecnologias da informação e preconiza sinergias entre as iniciativas da UE que promovem o investimento em África e o Mecanismo Interligar a Europa pós-2020, o instrumento de financiamento da UE que promove o crescimento, o emprego e a competitividade através de investimentos específicos nas infraestruturas ao nível europeu nos domínios dos transportes, da energia e da infraestrutura digital;
- 3.5 salientam que são urgentes investimentos públicos e privados para cumprir os ODS e que o financiamento misto deve sempre apoiar os projetos que visam assegurar o crescimento sustentável e reduzir a pobreza;
- 3.6 solicitam que a UE se empenhe de forma genuína e continua no Programa Erasmus+, para que mais jovens africanos tenham mais oportunidades de estudar no estrangeiro e de regressar e contribuir com os seus conhecimentos para satisfazer as necessidades de África em termos de inovação e de invenção;

4. Quanto ao impacto do investimento no setor privado

- 4.1 veem como um marco a entrada em vigor, em 29 de maio de 2019, e o lançamento, em 7 de julho de 2019, da Zona de Comércio Livre Continental Africana (AfCFTA), que pretende tornar-se a maior zona de comércio livre do mundo, e solicitam referências e disposições explícitas sobre o papel dos intervenientes não estatais na execução, no acompanhamento e na avaliação dos acordos que abrangem esta zona, que está prestes a ser lançada oficialmente;
- 4.2 realçam que qualquer investidor, africano ou europeu, pequeno ou médio, precisa de informações de base e transparentes sobre as condições económicas e legais no país em que investe, e acolhem com agrado os documentos sobre políticas e os relatórios económicos publicados pela Comissão Económica para a África das Nações Unidas (UNECA), que ajudam a familiarizar os investidores com os países de investimento;

4.3 salientam a importância de apoiar sobretudo os pequenos e médios empresários e de permitir que as economias cresçam através de garantias financeiras e de instrumentos de financiamento misto;

4.4 apoiam as iniciativas relativas ao microcrédito enquanto mecanismo de desenvolvimento para as MPME, sobretudo nas zonas rurais e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento (PEID);

5. **Quanto ao impacto do investimento nos setores social e ambiental**

5.1 frisam que o investimento na educação e na formação profissional deve ser uma prioridade, uma vez que é essencial para a consecução dos outros ODS: desenvolvimento económico e redução das desigualdades, igualdade entre homens e mulheres, autonomização das raparigas e das mulheres, integração social das pessoas com deficiência, sensibilização para a proteção do ambiente;

5.2 assinalam que África e a UE partilham os mesmos desafios no domínio da educação e da formação profissional, que são essenciais para a respetiva prosperidade e contribuem para assegurar as condições necessárias para o emprego digno e o diálogo social definidas pela OIT;

5.3 recomendam, uma vez mais, que os governos da UE e dos países africanos reconheçam e deem equivalência aos diplomas e habilitações universitários, aos créditos académicos e à experiência, mas também às competências, obtidos em ambos os continentes, e que promovam normas contra a violência no trabalho, como a Convenção da OIT «Acabar com a violência e o assédio contra mulheres e homens no mundo do trabalho», adotada em junho de 2019;

5.4 associam-se à celebração do 100.º aniversário da OIT e frisam a necessidade de promover os princípios e as normas do emprego digno, bem como a execução efetiva das oito convenções fundamentais da OIT e o respeito dos princípios internacionalmente reconhecidos em matéria de direitos humanos;

5.5 estão firmemente convictos de que o investimento da UE deve ter um valor acrescentado para África, e não explorar a mão de obra e matérias-primas baratas, e assinalam que os investidores da UE e de África devem assegurar a responsabilização dos beneficiários através da participação democrática e do diálogo social, em prol das comunidades;

5.6 salientam que as matérias-primas e os produtos agrícolas são recursos naturais fundamentais em África;

5.7 preconizam investimentos a montante e a jusante da cadeia de valor das atividades extrativas, e em especial no setor primário da economia, com vista a assegurar o valor acrescentado necessário, o que em última análise contribuirá para um nível de vida digno e para a qualidade de vida dos africanos;

- 5.8 chamam a atenção para a situação específica dos países costeiros africanos, em que as mulheres precisam de acesso ao financiamento uma vez que geram emprego e inovações na gestão sustentável dos recursos haliêuticos e na segurança alimentar das comunidades locais, apesar de trabalharem em condições difícilimas (sem acesso a água ou eletricidade, saúde precária);
- 5.9 salientam, na perspetiva do desenvolvimento sustentável, a importância de investir no reforço da governação transfronteiras dos recursos naturais, ao nível de organizações da bacia hidrográfica (Níger, Senegal, Volta, Congo, etc.), bem como na conservação e recuperação das infraestruturas naturais, como é o caso das zonas húmidas;
- 5.10 insistem na necessidade de combater a perda de biodiversidade, a degradação do solo e a desertificação através de mecanismos de financiamento adequados, em especial o Fundo Verde para o Clima, que é o mecanismo operacional da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC), e o mecanismo do Financiamento para o Desenvolvimento, que está ao serviço da Agenda 2030 das Nações Unidas e dos ODS;
- 5.11 salientam, a este respeito, a importância fundamental do investimento na conservação das muitas zonas húmidas de África e das suas zonas de conservação transfronteiras, que estão a ser desenvolvidas no continente, em ambientes terrestres e marinhos, e nas quais os recursos naturais partilhados são geridos em conjunto e conservados de forma sustentável para promover o desenvolvimento socioeconómico e a integração regional, em benefício das pessoas que vivem nessas zonas ou nas suas imediações.
-